

## AVISO Nº 67/2021

### ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência do aviso n.º 92/2019, de 10 de outubro e do aviso n.º 102/2019 de 11 de novembro, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ficaram desertas as referências A,B e C , pelo que torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis (de 12 de julho a 23 de julho), a partir da data de publicação do presente aviso no sítio da internet do Município do Cartaxo ([www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt)) e no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)), o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município do Cartaxo, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se as ofertas de estágio:

Ref.ª A - Nível de qualificação 6 – 1 estágio com licenciatura na área do ambiente, biologia ou química

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio com licenciatura em engenharia civil, ou arquitetura

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio com licenciatura em engenharia mecânica, ou engenharia eletromecânica, ou engenharia eletrotécnica



### 3. Planos dos estágios:

#### **Ref. A – 1 estágio com licenciatura na área do ambiente, biologia ou química**

##### **Objetivo do estágio:**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, nos serviços inerentes da administração municipal (área de recolha de resíduos e limpeza urbana, área de manutenção e gestão de espaços verdes e na área de obras e equipamentos), nomeadamente na concepção de projectos de gestão e de melhoria técnica de processos e procedimentos.

##### **Plano de estágio:**

Integração e conhecimento da estrutura orgânica e dos métodos em uso;  
Apreciar e elaborar pareceres de melhoria em processos;  
Acompanhamento na execução de medidas implementadas e em processo de implementação;  
Apresentar soluções de melhoria, após estudo dos processos existentes.

##### **Local de Estágio:**

Município do Cartaxo;  
Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais  
Area de apoio técnico e administrativo;

##### **Orientador do estágio:**

Técnica Superior Elisabete Pereira Duarte

#### **Ref.<sup>a</sup> B: 1 estágio com licenciatura em engenharia civil ou arquitetura**

##### **Objetivo do estágio:**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente em desenvolver atividades no âmbito das atribuições/competências da Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais.

#### Plano de estágio:

Acompanhamento de:

Projetos de execução a ser realizados por empresas externas prestadoras de serviços, no âmbito de obras municipais, o que inclui a verificação /apreciação de especialidades incluídas no projeto de execução e respetivos cadernos de encargos, medições e orçamentos;

Acompanhamento da execução de empreitadas/obras por parte de empresas privadas, com visitas ao campo e verificação técnica e física dos trabalhos elaborados e por elaborar;

Execução de projetos das especialidades, nomeadamente:

Estabilidade;

Rede de:

abastecimento de água;

drenagem de águas:

pluviais;

residuais;

Execução de mapas de medições e orçamentos de obras com projetos de arquitetura e especialidades realizados internamente;

Vistorias conducentes a receções provisórias e definitivas de obras, quer em prédios do domínio privativo do município, quer em espaço público;

Apreciação de pedidos de emissão de autorização de obras no espaço público solicitados por operadoras;

Elaboração e apreciação de projetos de sinalização horizontal e vertical de iniciativa municipal;

Atualizações de cadastro relativo a infraestruturas implantadas no domínio público.

#### Local de Estágio:

Município do Cartaxo

Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais

Àrea de apoio técnico e administrativo;

#### Orientador do estágio:

Técnica superior Maria Inês Rodrigues Nunes Varela

Ref.ª C: 1 estágio com licenciatura em engenharia mecânica, ou engenharia eletromecânica, ou engenharia eletrotécnica

**Objetivo do estágio:**

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, nos serviços inerentes da administração municipal (área de obras e equipamentos e área de apoio técnico), nomeadamente na avaliação dos meios e métodos existentes e concepção de soluções da melhoria de gestão e de melhoria técnica de processos e procedimentos.

**Plano de estágio:**

Integração e conhecimento da estrutura orgânica e dos equipamentos e meios existentes em uso;  
Apreciar e elaborar pareceres de melhoria dos equipamentos e métodos utilizados;  
Acompanhamento na execução de medidas implementadas e em processo de implementação;  
Apresentar soluções de melhoria, após estudo dos processos existentes.

**Local de Estágio:**

Município do Cartaxo  
Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais  
Area de apoio técnico e administrative

**Orientador do estágio:**

Técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

**4. Destinatários**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

**5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%**

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### 6. Local de realização dos estágios

Município do Cartaxo

#### 7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

#### 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 724,04€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

#### 9. Seleção de estagiários

Estágios Ref.ªs A, B, C

9.1. Avaliação Curricular (AC) expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

a) Habilitação académica (HA);

b) Classificação final obtida (CO);

d) Formação profissional (FP);

e) Experiência profissional (EP).

Será calculada, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:

Habilitação académica (HA)

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura).....14 valores;

- Mestrado na área de licenciatura.....16 valores;
- Doutoramento na área de licenciatura.....18 valores

#### Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação profissional (FP), serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área do estágio:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.....5 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área do estágio, que totalizem até 20 horas.....10 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área do estágio, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.....12 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área do estágio, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.....14 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área do estágio, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.....16 valores;
- Participação em ações de formação relacionadas com a área do estágio, que totalizem mais de 80 horas.....20 valores;

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Experiência profissional (EP), será ponderada pelo desempenho efetivo de funções, tendo em conta os seguintes critérios:

- Sem experiência.....10 valores;
- Experiência inferior a 1 ano.....12 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 3 anos.....14 valores;
- Experiência igual a 3 anos e inferior a 5 anos.....16 valores;
- Experiência igual a 5 anos e inferior a 7 anos.....18 valores;

- Experiência igual ou superior a 7 anos.....20 valores;

9.2. Entrevista Individual (EI) – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato a estágio, por comparação do perfil de exigências de acordo com o plano de estágio estabelecido.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas terá a duração máxima de 30 minutos, sendo que a avaliação deste método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes fatores:

- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Conhecimento da atividade inerente ao estágio a realizar;
- Motivação para a realização do estágio;
- Relacionamento interpessoal.

Em que:

- Na capacidade de expressão e fluência verbal analisar-se-á a clareza, objetividade e a sequência lógica do discurso, analisando-se, também, a riqueza de vocabulário e a transmissão clara de pensamentos;
- No conhecimento da atividade inerente ao estágio a realizar avaliar-se-á os conhecimentos detidos sobre a função, de acordo com o plano de estágio;
- Na motivação para a realização do estágio analisar-se-á a determinação do discurso usado pelo candidato, a proatividade, denotando capacidade de plasticidade e cenarização futura de forma correta e plausível;
- No relacionamento interpessoal avaliar-se-á assertividade na relação com os outros, de modo a evitar e/ou resolver os conflitos interpessoais, disponibilidade e cordialidade no atendimento dos utentes não se deixando envolver emocionalmente nas situações críticas por estes apresentadas.

A entrevista é pontuada numa escala em que os candidatos podem ser agrupados nos seguintes níveis de acordo com o total de pontuação do quadro infra, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples da classificação dos parâmetros acima referidos:

- Insuficiente.....4 valores
- Reduzido.....8 valores
- Suficiente.....12 valores
- Bom.....16 valores
- Elevado.....20 valores

Em que:

- Elevado – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência;
- Bom - Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade, clareza e pertinência;
- Suficiente - Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinência;
- Reduzido - Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência;
- Insuficiente - Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência.

### 9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

Em que:

- CF - classificação final
- AC - avaliação curricular
- EI - entrevista individual

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município – para todos os estágios.

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência os candidatos, sucessivamente:

- 1.º Residam na área do Município do Cartaxo;
- 2.º Detenham maior pontuação no critério da Experiência profissional;
- 3.º Detenham nota superior na média da licenciatura.

### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do aviso no sítio da internet, em [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt).

### 11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico ([www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)) e também no sítio da Internet desta entidade ([www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt)), acompanhado obrigatoriamente, de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, nomeadamente:

- Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com a indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- Cópia do certificado de habilitações (licenciatura ou de mestrado integrado), onde conste a respetiva classificação;
- Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- Cópia dos certificados de formação profissional onde conste a data de realização e o respetivo número de horas;
- Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.
- *Curriculum Vitae*, devidamente assinado e datado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

- Deve também ser apresentada declaração, da Junta de Freguesia, a comprovar a residência (apenas aplicável aos candidatos que residam na área do Município do Cartaxo).

11.1. As candidaturas deverão referir expressamente a referência do estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais do que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.2. As candidaturas deverão ser dirigidas ao senhor Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo e entregues em suporte de papel, pessoalmente, na área de gestão de recursos humanos, na morada inframencionada, nos dias úteis, no período das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Praça 15 de dezembro, 2070-050 Cartaxo, até ao termo do prazo de candidatura indicado no ponto 10 do presente aviso.

11.3. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

## 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

### 13. Constituição do júri

#### Ref.ª A

Presidente: Elisabete Pereira Duarte, técnica superior

Vogais efetivos: Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Miguel da Silva Benavente técnicos superiores

Vogais suplentes: Jorge Lúcio Ribeiro Batista e Sónia Maria Santos Marçal Felício, técnicos superiores

#### Ref.ª B

Presidente: Maria Inês Rodrigues Nunes Varela técnica superior

Vogais efetivos: Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Miguel da Silva Benavente, técnicos superiores

Vogais suplentes: Jorge Lúcio Ribeiro Batista e Maria Inês Gaspar Casimiro Ribeiro Marcelino, técnicos superiores

#### Ref.ª C:

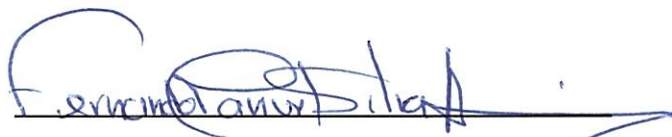
Presidente: Ana Catarina de Matos Silvestre, técnica superior

Vogais efetivos: Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís Miguel da Silva Benavente, técnicos superiores

Vogais suplentes: Mafalda Sofia Amador da Silva João e Jorge Lúcio Ribeiro Batista, técnicos superiores

Município do Cartaxo, 6 de julho de 2021

O Vereador com competências delegadas,  
(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)



Fernando Manuel da Silva Amorim